



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7

PORTARIA CREFITO-7 Nº 220/2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

Art. 1º - Considerando a alteração de gestão do CREFITO-7, em virtude de pleito eleitoral para o exercício do mandato na quadriênica 2018-2022, conforme Ata de Reunião Extraordinária de Plenário nº 29/2018, redesigno novo Instrutor, para a análise dos documentos constantes na representação oferecida contra a parte denunciada, para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas à (ao) profissional **Michel dos Reis Costa**, fisioterapeuta inscrito(a) no CREFITO-7 sob o nº111527-F, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º - NOMEAR como Instrutor(a) do presente feito o(a) Dr(a).Bruno Schmidt Rocha, inscrito(a) neste CREFITO-7 sob o nº 101828-F, a quem incumbirá, a partir de então, a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Art. 3º - DETERMINAR ao Instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos arts. 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2018.

Gustavo Fernandes Vieira
Presidente do CREFITO-7